



DECRETO Nº 052/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O BEM IMÓVEL URBANO ABAIXO ESPECIFICADO E SITUADO NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

O Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições legais expressas pelo Artigo 12, IX, da Lei Orgânica do Município de Echaporã (Redação dada pela ELOM nº 09/2022), e com fundamento no Artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e, conseqüentemente, no que que lhe faculta a alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui o interesse em desapropriar área urbana para efetuar o alargamento de Estrada Municipal ECH – 010 e, assim, proporcionar a construção de uma ciclovia, fatos que demonstram a existência de inquestionável interesse público ao caso concreto;



CONSIDERANDO que o bens imóveis urbanos, objetos de expropriações, estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis-SP sob a matrícula nº 70.329, cuja expropriação é de 55,56m²; matrícula nº 70.598, cuja expropriação é de 42,89m²; matrícula nº 70.599, cuja expropriação é de 50,83m²; matrícula nº 70.600, cuja expropriação é de 52,63m²; matrícula nº 70.601, cuja expropriação é de 23,16m²; e matrícula nº 76.848, cuja expropriação é de 137,59m², e possuem como proprietários a senhora MARIANA GARCIA VILLA, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG. nº 30.419.768-3 SSP-SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 286.839.898-79, casada com o senhor EDUARDO FEDERIGHI BAISI CHAGAS, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG. nº 5.349.758-4 e inscrito no CPF(MF) sob nº 003.626.329-01, residentes e domiciliados na Chácara Santa Terezinha, no Município de Echaporã-SP; e a senhora ANA MARIA GARCIA VILLA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.098.924-2 SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 324.923.558-02, residente e domiciliada na Chácara Santa Terezinha, no Município de Echaporã-SP;

CONSIDERANDO que o bem imóvel urbano, objeto de expropriação, está registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis-SP sob a matrícula nº 76.849, cuja expropriação é de 45,03m², e possui como proprietário o senhor MULLER DOS SANTOS NUNES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 47.580.304 e inscrito no CPF(MF) sob nº 415.974.558-06, casado com a senhora JULIANA APARECIDA DOS NUNES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.273.249-4 SSP-SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 348.625.638-64, residentes e domiciliados na Rua Willian Ballura, nº 37, Conjunto Habitacional Albino Villa, na cidade de Echaporã-SP;

CONSIDERANDO que o presente Decreto Municipal realiza a expropriação de uma área total de 407,69 m², e que a referida área desapropriada se encontra inteiramente localizada em faixa contígua, ou



seja, margêando a Estrada Vicinal ECH – 010, no Município de Echaporã-SP;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade a sociedade administrada, uma vez que será proporcionado maior segurança ao tráfego de veículos na Estrada Vicinal ECH – 010, no Município de Echaporã, além de proporcionar aos pedestres e praticantes de esportes um local seguro para a prática de atividades esportivas (caminhadas, corridas, ciclovias, etc.), o que configura justificativa plausível a expropriação devido a existência plena de interesse público;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual e/ou particular.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a área de 407,69 m², para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, em caráter de urgência, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, localizada as margens e/ou faixa contígua a Estrada Vicinal ECH – 010, do Município de Echaporã, que será destacada de áreas maiores, objetos dos bens imóveis urbanos registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis-SP, respectivamente sob a matrícula nº 70.329, cuja expropriação é de 55,56m²; matrícula nº 70.598, cuja expropriação é de 42,89m²; matrícula nº 70.599, cuja expropriação é de 50,83m²; matrícula nº 70.600, cuja expropriação é de 52,63m²; matrícula nº 70.601, cuja expropriação é de 23,16m²; matrícula nº 76.848, cuja expropriação é de 137,59m² e sob a matrícula nº 76.849, cuja expropriação é de 45,03m², conforme memoriais descritivos abaixo mencionados:

- a.) “Memorial Descritivo da Gleba “F5-A” – desdobro (Setor 002, Quadra “A”, Lote 002-A) “Chácara Santa Terezinha”, de propriedade de **Mariana Garcia Villa, Eduardo Federighi Baisi Chagas e Ana Maria Garcia Villa**, localizada no Município de **Echaporã**, estado de **São Paulo**, com área de



55,56 m² (Desapropriação de área para alargamento da Estrada municipal ECH 010, para construção de ciclovia)

Inicia-se pelo ponto M13A, localizado na linha divisória da gleba “F10-A” – C.C. 002/A/006-A, e a estrada Municipal ECH – 010, distante 237,82 m da rua Amapá, daí segue confrontando-se com a estrada Municipal ECH – 010, por rumo 85°30’19”NE, e distância 21,16 m, até ponto M14A, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F6-A” – C.C. 002/A/003-A, por rumo 04°03’23”SE, e distância 2,90 m, até o ponto M14A-1, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F5-B” – C.C. 002/A/002-B, por rumo 86°44’38”SW, e distância 21,16 m, até o ponto M13A-1, daí deflete-se a direita e segue confrontando-se com a gleba “F10-A” – C.C. 002/A/006-A, por rumo 04°03’23”NW, e distancia 24,96 m, até o ponto M13A, ponto M13A que deu origem a esta descrição, **encerrando a área de 55,56 m²**.

Observação: A presente área desapropriada deverá ser destacada da área maior, objeto da matrícula nº 70.329 do CRI de Assis-SP, que permanecerá com uma área remanescente de 528,43m²;

- b.) “Memorial Descritivo da Gleba “F7-A” – (Setor 002, Quadra “A”, Lote 001-A) remanescente da “**Chácara Santa Terezinha**”, de propriedade de **Mariana Garcia Villa, Eduardo Federighi Baisi Chagas e Ana Maria Garcia Villa**, localizada no município de **Echaporã**, estado de **São Paulo**, com área de 42,89 m² (Desapropriação de área para alargamento da Estrada municipal ECH 010, para construção de ciclovia)

Inicia-se pelo ponto M13, localizado na linha divisória da propriedade de Ernesto Camilo (matricula nº 560) e a estrada Municipal ECH – 010, distante 170,50 m da rua Amapá, daí segue confrontando-se com a estrada Municipal ECH – 010, por rumo 85°30’19”NE, e distância 12,65 m, até ponto M13C, daí, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F8-A” – C.C. 002/A/004-A, em curvatura para direita com raio de 6,00 m, e distancia 5,74 m, até o ponto M13C-1, daí, deflete-se a direita e segue confrontando-se com a gleba “F7-B” – Remanescente C.C. 002/A/001-B, por rumo 85°24’24”SW, e distância 18,91 m, até o ponto M13C-2, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com propriedade de Ernesto Camilo (matricula nº 560), por rumo 23°16’30”NE, e distancia 2,90 m, até o ponto M13, ponto M13 que deu origem a esta descrição, **encerrado a área de 42,89 m²**.

Observação: A presente área desapropriada deverá ser destacada da área maior, objeto da matrícula nº 70.598 do CRI de Assis-SP, que permanecerá com uma área remanescente de 427,42m².

- c.) “Memorial Descritivo da Gleba “F8-A” – (Setor 002, Quadra “A”, Lote 004-A) remanescente da “**Chácara Santa Terezinha**”, de propriedade de **Mariana**



Garcia Villa, Eduardo Federighi Baisi Chagas e Ana Maria Garcia Villa, localizada no município de **Echaporã**, estado de **São Paulo**, com área de 50,83 m² (Desapropriação de área para alargamento da Estrada municipal ECH 010, para construção de ciclovia).

Inicia-se pelo ponto M13C, localizado na linha divisória da gleba "F7-A" – C.C. 002/A/ 001-A e a estrada Municipal ECH – 010; distante 183,15 m da rua Amapá, daí segue confrontando-se com a estrada Municipal ECH – 010, por rumo 85°30'19"NE, e distância 27,09 m, até ponto M13E, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba "F9-A" – C.C. 002/A/005-A, em curvatura para esquerda com raio de 6,00 m, e distancia 5,07 m, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba "F8-B" C.C. 002/A/ 004-B, por rumo 85°24'24"SW, e distância 17,27 m, até o ponto M13C-1, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba "F7-A" – C.C. 002/A/ 001-A, em curvatura para a esquerda com raio de 6,00 m, distancia 5,75 m, até o ponto M13C, ponto M13C que deu origem a esta descrição, **encerrado a área de 50,83 m²**.

Observação: A presente área desapropriada deverá ser destacada da área maior, objeto da matrícula nº 70.599 do CRI de Assis-SP, que permanecerá com uma área remanescente de 586,00m².

- d.) "Memorial Descritivo da Gleba "F9-A" – (Setor 002, Quadra "A", Lote 005-A) Desdobro da "Chácara Santa Terezinha", de propriedade de **Mariana Garcia Villa, Eduardo Federighi Baisi Chagas e Ana Maria Garcia Villa**, localizada no município de **Echaporã**, estado de **São Paulo**, com área de 52,63 m² (Desapropriação de área para alargamento da Estrada municipal ECH 010, para construção de ciclovia)

Inicia-se pelo ponto M13E, localizado na linha divisória da gleba "F8-A" – C.C. 002/A/004-A e a estrada Municipal ECH – 010, distante 210,24 m da rua Amapá, daí segue confrontando-se com a estrada Municipal ECH – 010, rumo 85°30'19"NE, e distância 17,93 m, até ponto M13J, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba "F10-A" – C.C. 002/A/006-A, por rumo 04°03'23"SE, e distancia 2,40 m, até o ponto M13J-1, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba "F9-B" – C.C. 002/A/005-B, por rumo 85°11'06"SW, e distancia 22,83 m, até o ponto M13E-1, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba "F9-A" – C.C. 002/A/005-A, em curvatura para direita, com raio de 6,00 m, e distancia 5,74 m, até o ponto M13E, ponto M13E que deu origem a esta descrição, **encerrado a área de 52,63 m²**.



Observação: A presente área desapropriada deverá ser destacada da área maior, objeto da matrícula nº 70.600 do CRI de Assis-SP, que permanecerá com uma área remanescente de 452,66m².

- e.) “Memorial Descritivo da Gleba “F10-A” – (Setor 002, Quadra “A”, Lote 006-A) remanescente da “Chácara Santa Terezinha”, de propriedade de **Mariana Garcia Villa, Eduardo Federighi Baisi Chagas e Ana Maria Garcia Villa**, localizada no município de **Echaporã**, estado de **São Paulo**, com área de 23,16 m² (Desapropriação de área para alargamento da Estrada municipal ECH 010, para construção de ciclovia)

Inicia-se pelo ponto M13J, localizado na linha divisória da gleba “F9-A” – C.C. 002/A/005-A e a estrada Municipal ECH – 010, distante 228,17 m da rua Amapá, daí segue confrontando-se com a estrada Municipal ECH – 010, por rumo 85°30’19”NE, e distância 9,65 m, até ponto M13A, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F5-A” – C.C. 002/A/002-A, por rumo 04°03’23”SE e distancia 2,40 m, até o ponto M13A-1, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F10-B” – C.C. 002/A/002-A, por rumo 85°30’19”SW, e distancia 9,65 m, até o ponto M13J-1, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F9-A” – C.C. 002/A/005-A, por rumo 04°03’23”NW, e distancia 2,40 m, até o ponto M13J, ponto M13J que deu origem a esta descrição, **encerrado a área de 23,16 m²**”.

Observação: A presente área desapropriada deverá ser destacada da área maior, objeto da matrícula nº 70.601 do CRI de Assis-SP, que permanecerá com uma área remanescente de 240,00m².

- f.) “Memorial Descritivo do “Lote F8-A” – (Desdobro – C.C. 002/A/ 005-A) “Chácara Santa Terezinha”, de propriedade de **Muller dos Santos Nunes e Juliana Aparecida dos Santos Nunes**, localizada no município de **Echaporã**, estado de **São Paulo**, com área de 45,03 m² (Desapropriação de área para alargamento da Estrada municipal ECH 010, para construção de ciclovia)

Inicia-se pelo ponto M15A-1, localizado na linha divisória do lote “F7-A” (C.C. 002/A/ 004-A) e a estrada Municipal ECH – 010, distante 306,63 m da rua Amapá e segue confrontando-se com a estrada Municipal ECH – 010, por rumo 80°36’31”SE, e distância 18,36 m, até ponto M15A, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Maria Cristina Villa Siqueira (matricula nº 46.227), por rumo 23°34’46”SW, e distância de 2,60 m, até o ponto M15A-0, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F8-B” (C.C. 002/A/005-B), por rumo 80°55’54”NW, e distância 17,11 m, até o ponto M15A-2, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com o “Lote F7-A” (C.C. 002/A/ 004-A), por rumo 04°03’23”SE, e distancia



2,60 m, até o ponto M15A-1, ponto M15A-1 que deu origem a esta descrição, **encerrando a área de 137,59 m²**.

Observação: A presente área desapropriada deverá ser destacada da área maior, objeto da matrícula nº 76.848 do CRI de Assis-SP, que permanecerá com uma área remanescente de 1.100,87m².

- g.) “Memorial Descritivo do “Lote F7-A” – (desdobro – C.C.002/A/004-A) “Chácara Santa Terezinha”, de propriedade de **Mariana Garcia Villa, Eduardo Federighi Baisi Chagas e Ana Maria Garcia Villa**, localizada no município de **Echaporã**, estado de **São Paulo**, com área de 137,59 m² (Desapropriação de área para alargamento da Estrada municipal ECH 010, para construção de ciclovia)

Inicia-se pelo ponto M14A, localizado na linha divisória do “Lote F5-A” (C.C. 002/A/ 002-A) e a estrada Municipal ECH – 010, distante 258,98 m da rua Amapá e segue confrontando-se com a estrada Municipal ECH – 010, por rumo 85°30’19”NE, e distância 1,95 m, até ponto M14, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se ainda com a estrada Municipal ECH – 010, por rumo 89°56’58”NE, e distância 30,59 m, até o ponto M15, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se ainda com a estrada Municipal ECH - 010, por rumo 80°36’31”SE, e distância 15,11 m, até o ponto M15A-1, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com o “Lote F8-A” (C.C. 002/A/ 005-A), por rumo 04°03’23”NW, e distância 2,60 m, até o ponto M15A-2; daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com a gleba “F7-B” (C.C. 002/A/004-B), por rumo 82°47’33”NW, e distância 15,40 m, até o ponto M15A-3, daí deflete-se à direita e segue confrontando-se ainda com o “Lote F7-B” (C.C. 002/A/ 004-B), por rumo 89°27’37”NW, e distancia 30,40 m, dia deflete-se a esquerda e segue confrontando-se ainda o Lote “F7-B (C.C. 002/A/004-B, por rumo 86°44’38”SW e distância de 1,74 m, até o ponto M14A-1, daí deflete-se a direita e segue confrontando-se com a gleba “F5-A” (C.C. 002/A/002-A), por rumo 04°03’23”SE, e distancia 2,40 m, até o ponto M14A, ponto M14A que deu origem a esta descrição, **encerrando a área de 45,03 m²**”.

Observação: A presente área desapropriada deverá ser destacada da área maior, objeto da matrícula nº 76.849 do CRI de Assis-SP, que permanecerá com uma área remanescente de 234,97m².

Art. 2º. O objetivo da desapropriação é proporcionar o alargamento da Estrada Vicinal ECH – 010, do Município de Echaporã, proporcionando maior segurança ao tráfego de veículos e, conseqüentemente, para construir uma ciclovia as margens da mencionada Estrada Vicinal ECH –



010, situação que demonstra justificativa plausível para a expropriação diante de autêntico interesse público no caso concreto.

Art. 3º. A área expropriada deverá ser avaliada nos termos da Lei em vigência e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto Municipal correrá a conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica autorizada a Procuradoria Jurídica Municipal, em caso de necessidade, a tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar a desapropriação tratada no Artigo 1º, devendo para tanto proceder com a liquidação e o pagamento da indenização em favor dos proprietários dos bens imóveis urbanos, utilizando-se os recursos próprios alocados previstos no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 12 de setembro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra, e disponibilizado no átrio municipal.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA

Auxiliar Administrativo